



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 3/2010

Dispõe sobre a aprovação da divisão do ano letivo em trimestres na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o processo avaliativo é contínuo, complexo e dinâmico;

Considerando que a avaliação das aprendizagens construídas pelos alunos requer a análise de diversos observáveis, além da organização de uma documentação específica sobre o processo de ensino e aprendizagem;

Considerando que a escola precisa se organizar num tempo cronológico que considere os diferentes sujeitos, visando garantir a inclusão de todos no processo de ensino e aprendizagem;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a divisão do ano letivo em 3 (três) trimestres na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo, a ser disciplinada pelo Regimento Escolar Comum às Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e pelo Regimento Escolar Comum às Escolas Municipais de Educação Especial.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade de votos dos presentes, esta Deliberação.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2010.

MAÍLA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação